



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na Escola Municipal Ângela Maria, localizada na Comunidade de Fabião II, no município de Itacarambi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade de adequação e melhoria das instalações físicas da Escola Municipal Ângela Maria, visando garantir um ambiente escolar seguro, salubre e propício ao desenvolvimento educacional. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem a reforma geral da Escola Municipal Ângela Maria, incluindo, mas não se limitando a:

- **Instalações dos Serviços:** Fornecimento e colocação de placa de obra, montagem de barracão provisório para canteiro de obras, instalação de padrão CEMIG trifásico e caixa de medição.
- **Demolições e Remoções:** Remoção de padrão de energia, demolição de alvenaria, revestimento cerâmico, concreto simples e armado, reboco, louças sanitárias, bancadas e contrapiso.
- **Alvenaria:** Execução de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado.
- **Cobertura e Forro:** Fornecimento e instalação de telha cerâmica colonial, cumeeira, rufo de chapa de aço galvanizado e forro de PVC em painéis lineares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



- **Instalações Hidráulicas:** Fornecimento e instalação de torneiras (pressão metálica com arejador, para pia, lavatório), válvulas de descarga, lavatórios de louça, chuveiros elétricos, vasos sanitários (convencional e PCD), registros (pressão e gaveta), tubulação em PVC (soldável 32mm e 50mm), reservatórios de polietileno (1.000 litros), saboneteiras tipo dispenser, porta álcool gel tipo dispenser, dispenser toalheiro, porta-papel de louça, saboneteira de louça, porta-toalhas de louça e ducha higiênica.
- **Instalações Sanitárias:** Execução de caixas de inspeção e passagem em alvenaria, caixa de gordura pré-fabricada e tubulação em PVC para esgoto.
- **Outros:** Revestimentos, pisos, pinturas, esquadrias e instalações elétricas, conforme detalhamento do Projeto Básico e Especificações Técnicas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 160 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão considerados aceitos após a verificação da conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, normas da ABNT e demais documentos contratuais, mediante vistoria e emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e normas aplicáveis.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- Manter equipe técnica qualificada e responsável técnico com registro no CREA durante toda a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e de terceiros, bem como pela integridade do local da obra.
- Atender às exigências legais e regulamentares relativas à segurança do trabalho, meio ambiente e demais legislações pertinentes.
- Apresentar todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as medições e os prazos estabelecidos no contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- Garantir o acesso da Contratada ao local da obra.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 392.550,19 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos)**, com referência de preços de março de 2025, com base nas tabelas da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Este valor inclui BDI e ISS de 5%.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária :01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub Unidade Orçamentária.:02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.3017 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 Obras e Instalações

1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos

FICHA:0552



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



10. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Global, conforme Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço, conforme Lei nº 14.133/2021.

12. REFERÊNCIAS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi.
- Planilha Orçamentária Preliminar da Reforma da Escola Municipal Ângela Maria.
- Tabelas de Preços da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (março/2025).
- Caderno de Especificação Técnica da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

13. RESPONSÁVEIS

Sidney Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82
Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559



Sérgio Renato Silva de Sá

CREA MG 108.067/D

Engenheiro Fiscal